



# Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1.108-73

EMENTA-Autoriza a abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes com a compra de uma balança para o açougue público deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro 1973

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) José Alfredo Cintra